



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 063/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 10 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO”, realizado pela PÚBLICA – Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

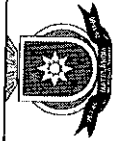
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao segundo dia do mês de maio de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3330- 62 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 062/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e CLEITON CAMILO PECAITI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 10 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "IMPLEMENTAÇÃO E ANDAMENTO DA NOVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de maio de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 063/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

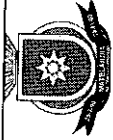
O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e SERGIO LUIZ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON
A Prefeitura Municipal de Matelândia da seguinte data e autoridade deste documento, desde que visualizado através de
<https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3330- 62 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 07 a 10 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO", realizado pela PÚBLICA – Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao segundo dia do mês de maio de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 064/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON
A Prefeitura Municipal de Matelândia da seguinte data e autoridade deste documento, desde que visualizado através de
<https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

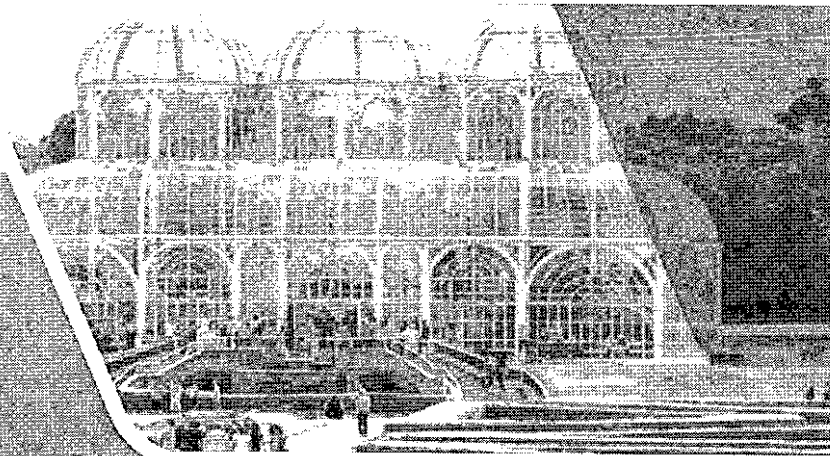
Início

CONVITE

CURITIBA-PR

08, 09 e 10

Maio de 2024



SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



PROGRAMAÇÃO

⇒ QUARTA-FEIRA DIA 08/05

Horário: 10h às 12h

Regularização das inscrições, entrega de material

Horário: 14h30 às 17h

AULA

⇒ QUINTA-FEIRA DIA 09/05

Horário: 8h30 às 11h30

AULA

Horário: 14h às 17h

AULA

⇒ SEXTA-FEIRA DIA 10/05

Horário: 8h às 10h

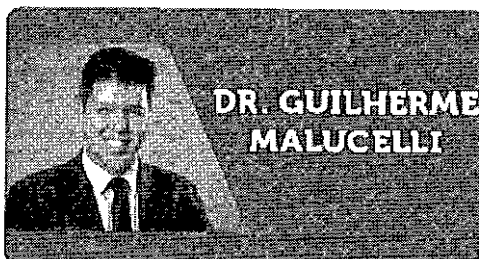
AULA

Horário: 10h às 11h

ENCERRAMENTO



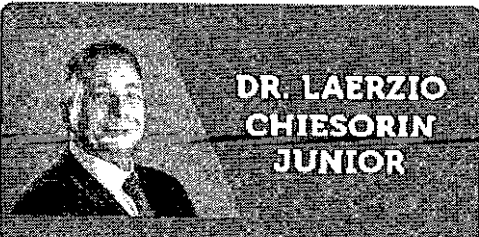
INSTRUTORES



DR. GUILHERME MALUCELLI



DRA. BARBARA DAYANA BRASIL



DR. LAERZIO CHIESORIN JUNIOR



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Histórico; 2. CF/88 - Art. 175; 3. Lei 8.987/95; 4. Conceito e Principais Definições; 5. Princípios do Serviço Público: - Igualdade; - Continuidade; - Mutabilidade; - Regularidade; - Modicidade das Tarifas; - Segurança; - Eficiência; - Cortesia. 6. Classificação do Serviço Público; 7. Formas de Prestação; 8. Agências Reguladoras; 9. Concessão de Serviço Público; 10. Permissão de Serviço Público; 11. Autorização de Serviço Público.

PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

1. Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público Lei 13.460/2017; 2. Aplicação aos Municípios; 3. Direitos Básicos e Deveres dos Usuários; 4. Carta de Serviços ao Usuário; 5. Ouvidorias; 6. Conselho de Usuários; 7. Avaliação Continuada dos Serviços Públicos.

MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

Água e Esgoto nos Municípios: gestão e controle
1. Marco do saneamento: mudanças e premissas;
2. Universalização de água e esgoto: panorama estadual;
3. Financiamento e fontes de recursos;
4. Regionalização e seus desafios;
5. Normas de Referência da ANA;
6. Extinção dos Contratos de Programa;
7. A problemática do Controle: interferência do TCU em matérias de interesse das agências reguladoras

INSCRIÇÕES

45 99831-0209

45 99854-2201

REALIZAÇÃO:



PÚBLICA

TREINAMENTOS E APOIO À GESTÃO PÚBLICA

RUA BENTO Gonçalves, 65 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85.840-000
CEU AZUL - PR - CNPJ: 12.069.749/0001-74



BANCO DO BRASIL

Banco: 001
Agência: 1770-1
Conta: 11289-5

INVESTIMENTO

R\$ 1.890,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Junce Scarpa, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba com temas
Serviços públicos nos municípios e os mecanismos
de controle e fiscalização.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 29 de abril de 2024.

Junce Scarpa
Solicitante

Celso Gregório
CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido

☐ Indeferido



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

☒ Vereador(a)

☐ Vereador e Servidor em Exercício

☐ Servidor

Eu, SEBASTIÃO LUIZ ALBERTO, solicito a liberação de 03 (Três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Corso em Curitiba com temas:
SERVENTES PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS
MECANISMOS DE CONTROLE FISCALITÁRIO
NOS DIAS 08, 09, 10 DE MAIO 2024

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 23 de ABRIL de 2024.

[Assinatura]
Solicitante

[Assinatura]
CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido

☐ Indeferido

Certificamos que **SERGIO LUIZ ARGENTE participou do Seminário “Os Serviços Públicos nos Municípios e os Mecanismos de Fiscalização Parlamentar (10h/a)”.**

Realizado nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, na Cidade de CURITIBA - PR

SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Histórico; 2. CF/88 - Art. 175, 3. Lei 8.987/95; 4. Conceito e Principais Definições; 5. Principais do Serviço Público: 1) Jornada - Continuidade - Mutabilidade - Regularidade - Modalidade das Tarefas - Segurança - Eficiência - Cortesia;
6. Classificação do Serviço Público; 7. Formas de Prestação; 8. Agências Reguladoras; 9. Concessão de Serviço Público; 10. Permissão de Serviço Público; 11. Automação de Serviço Público.

PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

1. Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público Lei 13.460/2017; 2. Apli-



TREINAMENTOS E ASESORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 12.069.749/0001-74
Rua Bento Gonçalves, 65 - Centro - SL 01 - Ceu Azul - PR

Carla Rieger
Carla Rieger

Diretora de Formação

cação aos Municípios; 3. Direitos Básicos e Deveres dos Usuários; 4. Carta de Serviços ao Usuário; 5. Ouvidorias; 6. Conselho de Usuários; 7. Avaliação Continuada dos Serviços Públicos.

MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

Água e Esgoto nos Municípios: gestão e controle: 1. Marco do saneamento: mudanças e premissas; 2. Universalização de água e esgoto: panorama estadual; 3. Financiamento e fontes de recursos; 4. Regionalização e seus desafios; 5. Normas de Referência da ANA; 6. Extinção dos Contratos de Programa; 7. A problemática do Controle: interferência do TCU em metáforas de interesse das agências reguladoras.

10 de Maio de 2024
CURITIBA - Paraná



Certificado

Certificamos que JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA participou do Seminário “Os Serviços Públicos nos Municípios e os Mecanismos de Fiscalização Parlamentar (10h/a)”.

Realizado nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2024, na Cidade de CURITIBA - PR

10 de Maio de 2024
CURITIBA - Paraná

SERVIÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS E OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Histórico; 2. CF/88 - Art. 175; 3. Lei 8.987/95; 4. Conceito e Principal Definições; 5. Princípios do Serviço Público: - Igualdade; - Continuidade; - Mutabilidade; - Regularidade; - Modicidade das Tarifas; - Segurança; - Eficiência; - Corretidão; 6. Classificação do Serviço Público; 7. Formas de Prestação; 8. Agências Reguladoras; 9. Concessão de Serviço Público; 10. Permissão de Serviço Público; 11. Autorização de Serviço Público.

PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

1. Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público Lei 13.460/2017; 2. Aplicação aos Municípios; 3. Direitos Básicos e Deveres dos Usuários; 4. Carta de Serviços ao Usuário; 5. Ouidorias; 6. Conselho de Usuários; 7. Avaliação Continuada dos Serviços Públicos.

MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR

Água e Esgoto nos Municípios: gestão e controle; 1. Marco do saneamento: mudanças e premissas; 2. Universalização de água e esgoto: panorama estadual; 3. Financiamento e fontes de recursos; 4. Regionalização e seus desafios; 5. Normas de Referência da ANA; 6. Extinção dos Contratos de Programa; 7. A problemática do Controle: interferência do TCU em matérias de interesse das agências reguladoras.



PÚBLICA
TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PUBLICA TREINAMENTOS LTDA CNPJ 12.069.749/0001-74
Rua Bento Gonçalves, 65 - Centro - SL 01 - Ceu Azul - PR

Carla Rieger
Carla Rieger

Diretora de Formação

